



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n.º 44/2025

Requisição n.º 13.546/2025

Processo n.º 44/2025

Dispensa no PNCP: 4910/2025

Agente de Contratação: Carolina Fernandes Sanches

Data fim de recebimento de propostas: 16/05/2025 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço global, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO PARA SUPRIR NECESSIDADES DOS JOGOS DA JUVENTUDE, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de água e gelo para atender necessidades dos 40º Jogos Abertos da Juventude – Fase Final Estadual – 3ª Região Esportiva, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br**, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto “Dispensa de Licitação nº 44/2025 – Agente de Contratação Carolina Fernandes Sanches”

3.5. **O Licitante** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

e) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. (anexo IV do presente edital)

f) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019; (anexo IV do presente edital)

g) Declaração de capacidade técnica e financeira. (anexo IV do presente edital)

h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, casos adjudicados à mesma licitante.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues conforme o item 4 do termo de referência anexo.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 13 de maio de 2025

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI
Diretora de Gestão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de água e gelo, para atender as necessidades dos 40º Jogos Abertos da Juventude – Fase Final Estadual – 3ª Região Esportiva, sede em Lençóis Paulista, conforme especificações estabelecidos neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda pela contratação de serviços de fornecimento de água potável e gelo reveste-se de importância crucial e estratégica para a realização bem-sucedida da 40ª edição dos Jogos Abertos da Juventude – Fase Final Estadual – 3ª Região Esportiva, evento de significativa magnitude que ora se desenvolve em Lençóis Paulista/SP, entre 13 e 21 de junho de 2025.

Assegurar o provimento contínuo e em quantidade adequada desses itens essenciais configura-se como um alicerce fundamental para o atendimento das necessidades primárias dos aproximadamente 6.000 (seis mil) participantes estimados, incluindo atletas, dirigentes, comissão técnica e equipe de apoio.

A relevância da aquisição de água e gelo manifesta-se em seus impactos multifacetados, que englobam desde a preservação da saúde e o bem-estar geral até a indispensável manutenção da hidratação, crucial para o desempenho atlético e a prevenção de intercorrências médicas, especialmente em um período de intensa atividade física e potencial exposição a variações climáticas. O objetivo primordial desta contratação é, portanto, garantir o acesso facilitado e constante a água potável de qualidade e gelo em quantidade suficiente para atender às demandas de todos os envolvidos no evento, contribuindo para o conforto, a saúde e o pleno funcionamento das atividades desportivas e logísticas dos Jogos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes para o fornecimento eficiente e contínuo de água potável de qualidade e gelo, elementos essenciais para o bem-estar e o desempenho dos participantes da 40ª edição dos Jogos Abertos da Juventude, a serem realizados em Lençóis Paulista/SP, em maio de 2025. A estratégia centraliza-se na seleção de fornecedores confiáveis, com garantia de produtos que atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança para consumo e utilização.

A meta primordial desta aquisição é promover um ambiente saudável e propício ao sucesso do evento, conforme detalhado nos seguintes objetivos específicos e metas quantificáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

3.1 Hidratação Adequada e Revigorante: Garantir o fornecimento constante e abundante de água potável para manter atletas, equipe técnica e espectadores devidamente hidratados.

3.2 Bem-Estar Físico Otimizado: Assegurar a disponibilidade de gelo para uso refrescante e terapêutico, proporcionando alívio imediato em casos de pequenas contusões, inchaços ou fadiga muscular. Meta: Garantir que o gelo esteja disponível para atendimento nas áreas designadas em até 15 minutos após a solicitação, contribuindo para a rápida recuperação dos atletas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para fornecer a água e gelo, e apresentar atestado de capacidade técnica, que atenda todas as especificações e quantidades estipuladas pela Secretaria de Esportes e Recreação.

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL SEM GÁS	CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	170 CAIXAS
SACO DE GELO	SACO DE 10 KG	600 SACOS

Os materiais deverão ser entregues nas áreas de competições 2 vezes ao dia de acordo com os locais abaixo:

- Ginásio Municipal de Esportes Antonio Lorenzetti Filho (Tonicão) Endereço: Praça das Palmeiras, 33 – Centro;
- Ginásio Municipal de Esportes Hiller João Capoani (Toniquinho) Endereço: Avenida Nações Unidas 256 – Nucleo Hab. Luiz Zillo;
- Ginásio Municipal de Esportes Cecy Biral Brega (Ginásio da Adefilp) Endereço: Rua Pernambuco, 333 - Jardim Cruzeiro;
- Ginásio Municipal de Esportes Archangelo Brega Primo (Csec) Endereço: Rua 13 de maio S/N;
- Ginásio Municipal de Esportes Virgílio Capoani (Alba) Endereço: Rua 13 de maio S/;
- Ginásio Municipal de Esporte Edemir Coneglian (Dermizão) Endereço: Rua Lafayette Muller Leal S/N - Jardim América;
- Ginásio de Esportes do Clube Esportivo Marimbondo Endereço: Avenida Brasil 1039
- Estádio Municipal João Roberto Vagula (Vagulão) Endereço: Avenida Nações Unidas, S/N - Nucleo hab. Luiz Zillo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

- Estádio Distrital de Zeferino Ribeiro Sobrinho (Campo do Alfredo Guedes) Endereço: Rua José Lourenço Sailva - 300 - Alfredo Guedes;
- Complexo Esportivo Zefiro Orsi (Campo do Ubirama) Endereço: Rua Papa Pio 920 - Jardim Ubirama;
- Estádio Municipal Archangelo Brega (Bregão) Endereço: Rua 13 de Maio S/N - Centro
- Estádio Distrital Eugênio Paccola (Campo da Cecap) Endereço: Rua Orígenes Lessa 615 – Cecap;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Endereço: Rua 28 de abril, 1260 – Jardim Ubirama;
- Tênis de Campo – Clube Esportivo Marimbondo Endereço: Avenida Brasil 1039

No preço proposto pela proponente deverão estar inclusas todas as despesas para a realização do objeto desta contratação, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

As aquisições serão recebidas pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização nomeado pela Secretaria de Esportes e Recreação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Embalagens e Rotulagem: Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras e adequadas, contendo rótulos claros e informativos em português, com todas as informações exigidas pela legislação, incluindo composição, instruções de uso, precauções e data de validade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A forma de execução da aquisição para os 40º Jogos Abertos da Juventude seguirá as especificações detalhadas no edital e no contrato. A empresa vencedora deverá fornecer a água e gelo de acordo com os prazos e quantidades estabelecidos, garantindo a qualidade dos produtos e a entrega nos locais indicados pela organização dos jogos. A fiscalização da execução será realizada por representantes da organização, que verificarão a conformidade das aquisições entregues com as exigências contratuais.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato de compra de água e gelo para os 40º Jogos Abertos da Juventude será conduzida por um gestor designado pela organização do evento. Este gestor será responsável por acompanhá-lo, desde a entrega das águas até o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas. Ele atuará como ponto de contato entre a organização e a empresa fornecedora, solucionando dúvidas, verificando a qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos. A gestão eficaz do contrato visa garantir que as águas e os gelos necessários estejam disponíveis de forma adequada e eficiente para atender às demandas dos jogos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em até 15 dias uteis após a entrega da mercadoria junto com a emissão da nota fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fizemos uma pesquisa no mercado com as três empresas que conseguirão atender as necessidades e demandas exigidas nesta termo de referência, e as mesmas nos forneceram orçamento para aquisição da água e gelo.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor global estimado para possível contratação da empresa fornecedora dos materiais esportivos constante neste termo de referência é de R\$ 17.078,40 (Dezessete mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Secretaria de Esportes e Recreação, tendo em vista o calendário esportivo de 2025, ciente em relação aos 40º Jogos Abertos da Juventude, já tinha previsto sua adequação orçamentaria para a compra desses materiais.

Lençóis Paulista, 23 de Abril de 2025.


RAPHAEL CARLOS PERANTONI BLANCO
Secretário de Esportes e Recreação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 44/2025 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço Completo:			CEP:
Cidade/UF:		E-mail:	
Telefone:		Fax:	

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	170 caixas	Água mineral sem gás, caixa com 48 copos de 200 ml, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.			
2	600 sacos	Gelo em cubos filtrados – saco de 10 kg			

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO					
Nome:		CPF:			
Cargo:		E-mail:			
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)					
Banco:		Agência:		Conta:	

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 44/2025 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 44/2025

Requisição n.º 13.546/2025

Processo n.º 44/2025

Objeto: Aquisição água e gelo para atendimento aos 40º Jogos Abertos da Juventude.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, 13 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

Contratante

Raphael Carlos Perantonio Blanco – Secretário de Esporte e Recreação – RG 42.148.743-4

Gestor do Contrato

Carolina Fernandes Sanches – Agente Administrativo – RG 48.838.338-9

Agente de Contratação Direta

EMPRESA

Nome do responsável pela empresa – RG n.º CPF n.º

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 44/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de ____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 44/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supramencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 44/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 44/2025

Requisição n.º 13.546/2025

Processo n.º 44/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO PARA SUPRIR NECESSIDADES DOS JOGOS DA JUVENTUDE para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, regida pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. **Tem conhecimento dos materiais** a serem entregues, das condições e peculiaridades do objeto contratado.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

Lençóis Paulista, ____ de _____ de 2025

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG CPF

Assinatura: